



LEI Nº. 3.634 DE 18 DE MAIO DE 2015.

“Altera o art. 1º da Lei nº 3.621, de 22 de dezembro de 2014.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.621, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada Avenida Barão de Macaúbas, somente o trecho da Rodovia MG-020 entre a Alameda Marília de Dirceu (bairro Industrial Americano) até o Convento de Macaúbas – sentido Santa Luzia-Jaboticatubas, conforme croqui anexo.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 18 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO em 18/05/2015
NOME: <u>Marciana N. Davuk</u>
RICULA: <u>10341</u>
SETOR DE PROTOCOLO